

Extrato de Termo Aditivo nº 02. Nº Processo: 23087.007006/2018-38. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratada: ROSEMARY MIRANDA MATTOS FERREIRA LOPES. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 23/2018 - Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 01-07-2019 a 30-12-2019. Data da assinatura: 20-05-2019.

Extrato de Termo Aditivo nº 02. Nº Processo: 23087.006687/2018-17. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratado: SÉRGIO PROCÓPIO CARMONA MENDES. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 21/2018 - Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 18-06-2019 a 31-07-2019. Data da assinatura: 24-05-2019

Extrato de Termo Aditivo nº 01. Nº Processo: 23087.007969/2019-12. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratado: VICTOR HUGO DE LUNA SANTOS. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 16/2018 - Tradutor e Intérprete de Libras. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 11-06-2019 a 10-06-2020. Data da assinatura: 27-05-2019

EDITAL Nº 71, DE 5 DE JUNHO DE 2019**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa Ad referendum o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplina(s)	Regime/ Classe	Depto/Unidade - Campus
22/2019 - Vaga B	1º Naiara Silva Cosmo de Araújo	Pediatria, Internato em Pediatria, Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Semiologia Pediátrica, Urgência e Emergência, Bases Integradas da Medicina.	40H/ Classe A, Auxiliar, Nível 1	Faculdade de Medicina/ Sede - Alfenas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

EDITAL Nº 72, DE 5 DE JUNHO DE 2019**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa Ad referendum o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplina(s)	Regime/ Classe	Depto/Unidade - Campus
22/2019 - Vaga D	1º Deyves Jose de Freiras	Clínica Cirúrgica: Internato em Clínica Cirúrgica / Cirurgia Geral / Diagnóstico Médico / Laboratório de Habilidade	40H/ Classe A, Auxiliar, Nível 1	Faculdade de Medicina/ Sede - Alfenas - MG
	2º Plinio Augusto Moreira Fonseca	/ Urgência e Emergência / Bases da Técnica Cirúrgica / Bases Integradas da Medicina.		

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**EDITAL Nº 4, DE 6 DE JUNHO DE 2019****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, da Resolução nº 05, de 27/11/2015 do Conselho Universitário da UFBA e da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docentes por tempo determinado no período de 10 a 19/06/2019 e processo seletivo simplificado nos dias 26 a 28/06/2019, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias, Departamentos e Coordenações Acadêmicas, a seguir relacionadas: ESCOLA POLITÉCNICA - Engenharia Ambiental - 01 vaga; Engenharia Mecânica - 02 vagas; INSTITUTO DE FÍSICA - Física Geral - 01 vaga; INSTITUTO DE QUÍMICA - Físico-Química - 02 vagas; INSTITUTO DE BIOLOGIA - Biologia - 01 vaga; ESCOLA DE ENFERMAGEM - Enfermagem - 01 vaga; FACULDADE DE FARMÁCIA - Análises Bromatológicas - 01 vaga; Análises Clínicas e Toxicológicas - 03 vagas - Medicamento - 01 vaga; FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Clínica Odontológica - 02 vagas; Propedêutica e Clínica Integrada - 01 vaga; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Ciências da Biomorfologia - 01 vaga; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Pediatria - 01 vaga; Saúde da Família - 01 vaga; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Comunicação - 01 vaga; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Educação II - 01 vaga; Educação Física - 01 vaga; FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Filosofia - 03 vagas; INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - Documentação e Informação - 01 vaga; Fundamentos e Processos Informacionais - 01 vaga; INSTITUTO DE LETRAS - Letras - 05 vagas; ESCOLA DE DANÇA - Dança - 02 vagas; ESCOLA DE BELAS ARTES - Expressão Gráfica e Tridimensional - 01 vaga; ESCOLA DE MÚSICA - Música - 01 vaga; INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - 03 vagas; e Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - 07 vagas. As informações serão prestadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção, assim como as inscrições, que serão presenciais ou por outros meios, definidos no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 01/07/2019, através de divulgação interna no âmbito da Unidade Universitária/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

EDITAL Nº 4, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739/2019, DOU de 28/03/2019, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 316, DOU de 19/10/2017, resolve:

Retificar os itens 3.2, 3.7 e 3.7.5 do Edital 01/2019, publicado no DOU de 30/05/2019, Seção 3, págs. 106 a 112.

ONDE SE LÊ:

3.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018 deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 30 de maio a 07 de junho de 2019, pela Internet, devendo:

LEIA-SE:

3.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018 deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2019, pela Internet, devendo:

ONDE SE LÊ:

3.7 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço concursos.ufba.br/docentes, até o dia 12 de junho de 2019.

LEIA-SE:

3.7 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço concursos.ufba.br/docentes, até o dia 17 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

3.7.5 O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso@ufba.br, nos dias 13 e 14 de junho de 2019. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

LEIA-SE:

3.7.5 O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso@ufba.br, nos dias 18 e 19 de junho de 2019. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

EDITAL Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições, a bem do interesse público, RETIFICA o Edital Reitoria/SRH Nº 1, de 27 de maio de 2019, do Concurso Público para os cargos Técnico-Administrativos nas classes C, D e E para o seu quadro permanente, publicado no D.O.U. de 30 de maio de 2019, seção 3, página 117 a 130, nos seguintes itens:

1 - Item 3.2.1

Onde se lê: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico";

Leia-se: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo"

2 - Item 3.2.4

Onde se lê: "Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de Técnico em Laboratório de Análise Clínica".

Leia-se: "Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de Técnico em Análise Clínica + Registro no Conselho competente".

3 - Item 3.2.6

Onde se lê: "Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a tecnologia de Caracterização de Materiais Cerâmicos, Poliméricos e Metálicos, preparando amostras, executando ensaios de caracterização, operando equipamentos, analisando resultados, assessorando no desenvolvimento de atividades práticas de ensino e dando suporte técnico nas atividades de pesquisa e extensão."

Leia-se: "Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos."

4 - Item 3.2.7

Onde se lê: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Química"

Leia-se: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Química + Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA".

5 - Item 3.2.8

Onde se lê: "Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica + Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA."

Leia-se: "Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica, ou Eletroeletrônica ou Eletrotécnica + Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA."

6 - Item 3.2.12

Onde se lê: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Música com habilitação em Viola"

Leia-se: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico"

7 - Item 3.2.13

Onde se lê: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Química"

Leia-se: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Química + Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA".

8 - Item 3.2.14

Onde se lê: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho".

Leia-se: "Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho nos termos da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986".

9 - Item 3.3.2

Onde se lê: "Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação."

Leia-se: "Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação."

10 - Item 3.3.3

Onde se lê: "Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação."

Leia-se: "Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação."

11 - Item 3.3.8

Onde se lê: "Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Economia"

Leia-se: "Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Economia + Registro no CORECON".

12 - Item 3.3.12

Onde se lê: "ENGENHEIRO/AREA: ELÉTRICA COM EXPERIÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES"

Leia-se: "ENGENHEIRO/AREA: ELÉTRICA OU TELECOMUNICAÇÕES"

Onde se lê: "Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica/Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no conselho competente".

